

**São José dos Pinhais, 14 de dezembro de 2009.**

Prezado(a) Aluno(a):

Estamos chegando ao fim de mais um semestre e aproveitamos o momento para informá-lo sobre prazos para matrículas e condições para regularização de eventuais débitos, a fim de que você possa se programar, adequadamente, para a efetivação de sua matrícula no segundo semestre de 2009.

## **1 MATRÍCULA PARA 2010-1 - VETERANOS**

### **1.1 PRAZOS**

ALUNOS DO PROUNI: de **15/12 até 23/12/2009**, para assinatura do requerimento de matrícula e termos do Prouni. Cabe lembrar que, para os alunos com bolsa parcial, a confirmação da matrícula está condicionada ao pagamento da primeira parcela da semestralidade (janeiro/2009).

DEMAIS ALUNOS: de **17/12 até 11/01/2010**, para regularização da matrícula tendo em vista os procedimentos descritos no item 1.2.

### **1.2 PROCEDIMENTOS**

- dar ciência no REQUERIMENTO DE MATRÍCULA através do Portal Interativo do Aluno clicando no ícone MATRÍCULA.
- dar ciência no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS através do Portal Interativo do Aluno. O contrato só será visualizado após a ciência do REQUERIMENTO DE MATRÍCULA.
- imprimir o boleto através do Portal Interativo do Aluno e **efetuar o pagamento** da 1ª parcela da semestralidade 2010-1, referente ao mês de janeiro/2010, na rede bancária ou na FAMEC com cartões de débito ou crédito (Mastercard ou Visa), de 17/12/2009 até 11/01/2010. Destaca-se que somente os alunos adimplentes terão acesso ao Boleto (tanto na internet quanto no Departamento Financeiro).
- Somente com a ciência no REQUERIMENTO DE MATRÍCULA e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e pagamento da 1ª parcela da semestralidade sua matrícula será confirmada.

## **2 CALENDÁRIO E CONDIÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS**

Poderão realizar matrícula somente os alunos que estiverem em dia com suas obrigações financeiras e acadêmicas perante à FAMEC. **Os parcelamentos de débitos serão realizados somente por meio de cheques.**

### **2.1 À VISTA**

De 15/12/2009 até 11/01/2010: cobrança de 2% de multa sobre o débito total (nominal) e juros de mora de 1% ao mês. O meio de pagamento é boleto bancário, cheque ou cartões de débito ou crédito (Mastercard ou Visa). Não serão aceitos pagamentos em dinheiro na FAMEC, por questões de segurança.

### **2.2 A PRAZO**

#### **2.2.1 Condições gerais para parcelamento (somente com cheque):**

- Trazer o original do RG, CPF e comprovante de endereço do aluno;
- Não é necessário fiador, entretanto o emitente do cheque não pode apresentar restrições cadastrais nos órgãos de proteção ao crédito, pois os cheques e seus emitentes passarão por consulta de crédito;
- A(s) parcela(s) mensal(is) não poderá(ão) ter valor inferior a R\$100,00;
- Acordos anteriores de parcelamento descumpridos e cheques devolvidos **NÃO SERÃO RENEGOCIADOS** (somente pagamento à vista) E IMPEDEM NOVAS NEGOCIAÇÕES.

#### **2.2.2 PRAZOS E CONDIÇÕES (observe os períodos atentamente; a negociação será realizada no Bloco III, Sala 08).**

- De 15/12/2009 até 23/12/2009

*Em até 6 (1 + 5) vezes:* 20% de entrada + saldo restante dividido em parcelas fixas, acrescido de 1% ao mês;

- De 04/01/2010 até 12/01/2010

*Em até 5 (1 + 4) vezes:* 30% de entrada + saldo restante dividido em parcelas fixas, acrescido de 1% ao mês;

- De 13/01/2010 até 20/01/2010

*Em até 4 (1 + 3) vezes:* 35% de entrada + saldo restante dividido em parcelas fixas, acrescido de 1% ao mês;

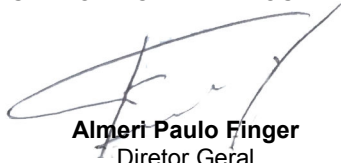
- De 21/01/2010 até 30/01/2010

*Em até 3 (1 + 2) vezes:* 35% de entrada + saldo restante dividido em parcelas fixas, acrescido de 1% ao mês.

**NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORA DOS PADRÕES E PRAZOS ACIMA DESCRITOS**

**LEMBRAMOS QUE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS NÃO-NEGOCIADOS IMPEDE A MATRÍCULA.**

**DÉBITOS NÃO-NEGOCIADOS ATÉ 30/01/2010 SERÃO ENCAMINHADOS PARA COBRANÇA POR EMPRESA TERCEIRIZADA.**



**Almeri Paulo Finger**  
Diretor Geral